

DECLARAÇÃO

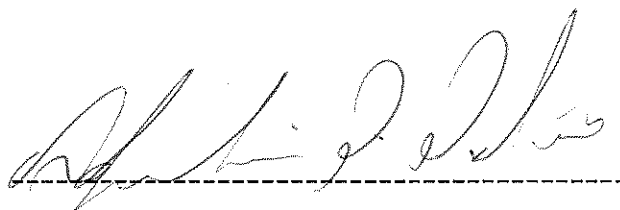
Ao Departamento de Licitação

Conforme o processo de licitação nº 001/2019 processo administrativo nº 090/2019, no Município de Araguari – Minas Gerais.

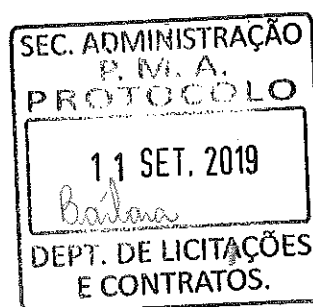
De acordo com o artigo 7.2.7 prova de regularidade com a fazenda municipal do domicilio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão emitida pela secretaria competente do município em vigor.

Conforme o artigo acima mencionado, não tem como obter a certidão, pois não encontra cadastrado nenhum estabelecimento de empresas de moto taxi, no referido órgão da prefeitura, pois os licitantes devem passar na licitação para assim obter a inscrição municipal ou referido alvará de localização e funcionamento.

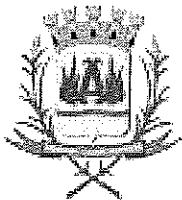
Como proceder para obtê-la a certidão municipal, pois os mesmo não se encontram cadastrado na prefeitura.



ADEMILSON PEREIRA PALÃO
CPF: 001.124.056-30
RG: M 5.311.989 SSP MG



1645



Município de
ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Araguari, 16 de setembro de 2019.

Ofício n.º 632/2019.

Do Departamento de Licitações e Contratos.

Ao Departamento de Tributação

A/c Divino Oliveira

Araguari/MG

Assunto: Solicitação (faz)

Prezado,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria, a realização do Cadastro Municipal no Município de Araguari/MG das empresas de Mototaxi, haja vista que conforme solicitado no item 7.2.3 do Edital Convocatório do Processo Licitatório nº 090/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019, há a necessidade de demonstração de tal inscrição nos documentos de Habilitação.

Outrossim, cumpre dizer que a emissão de Alvará somente será autorizada, após a finalização do procedimento licitatório e autorização da SETTRANS de que a empresa atende a todos os requisitos solicitados.

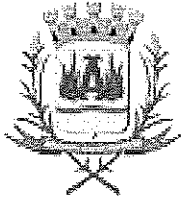
Sem mais para o momento, com elevada estima e apreço subscrevo.

Atenciosamente.



Vinícius Henrique Pereira Bessas
Departamento de Licitações e Contratos

*Recebi
16/9/2019
M. A. P. P.*



Concorrência Pública nº 001/2019 - Processo nº 090/2019

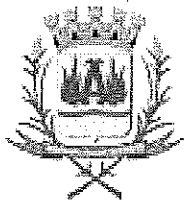
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONCESSÃO E PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS

Resposta ao pedido de esclarecimentos

Foi protocolizado no Departamento de Licitações e Contratos na data de 11 de setembro de 2019, pelo senhor Ademilson Pereira Palão, "DECLARAÇÃO", expondo que o Edital Convocatório está exigindo em seu item 7.2.7, prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Certidão Negativa Municipal) e que o Departamento de Tributação do Município de Araguari/MG, não realiza a inscrição de nenhuma empresa do ramo de Mototaxi, haja vista que somente após a licitação é que se obtém a devida inscrição e Alvará de Localização e Funcionamento. Assim, questiona como obter tal documentação.

Este é o breve resumo do pedido de esclarecimentos protocolado.

Com relação à inscrição das pessoas jurídicas para emissão da devida Certidão de Regularidade, este fator já está superado, haja vista que foi encaminhado ao Departamento de Tributação do Município de Araguari/MG, o ofício sob o nº 632/2019, enviado por este Departamento, onde solicita a inscrição das empresas que atuam no ramo de mototaxi para que possa ser emitido os documentos necessários para participação no certame.



Município de
ARAGUARI
Secretaria Municipal de Administração

Cabe ressaltar que tal inscrição, conforme dito no ofício supra citado, não enseja em momento algum na obrigação de expedição de Alvará de Licença de Funcionamento, sendo que tal somente será expedido após conclusão do procedimento licitatório em epígrafe e a devida autorização da SETTRANS, quando da concessão do serviço público licitado.

Assim, encontra-se sanado o questionamento realizado.

Seja expedido ofício para envio desta resposta ao requerente, bem como encaminhado para o sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araguari, mais precisamente na aba de licitações, o questionamento e esta resposta para que seja dada a devida publicidade ao ato e aos demais licitantes que tenham interesse em acudir o certame.

Araguari, 17 de setembro de 2019

Wanderley Barroso de Faria

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

Bruno Ribeiro Ramos
Presidente da CPL